

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 047/2019

Prorroga prazo do Decreto Municipal nº. 127/2018, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal, e art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 127/04, de 22 de dezembro de 2004, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 1.549/2019 pela "**CORRÊA E FAVARÃO LTDA**", com sede na Avenida Brasil nº.4337, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.360.584/0001-02, solicitando a prorrogação do prazo de validade do Decreto de aprovação do loteamento residencial e comercial denominado "**PARQUE COLINA VERDE**", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde está implantado o referido loteamento, conforme comprova a matrícula nº 14.065, do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 127/2018, datado de 07 (sete) de junho de 2018 (dois mil e dezoito), para que a empresa requerente providencie o registro do loteamento denominado "**PARQUE COLINA VERDE**", constituído pelo imóvel denominado lote de terras nº. 6-E-2 e 6-E-3, da subdivisão do lote nº. 6, da Gleba 14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 239.600,00 m², junto ao Cartório de Registro de Imóveis 2º ofício da Comarca de Umuarama-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA

PREFEITURA DA CIDADE

FL.02

DECRETO Nº 047/2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de março de 2019.



CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal



VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração



ENG.º ISAMU OSHIMA

Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 15 / março / 20 19
DE Nº 4.508
UMUARAMA 15 / 03 / 20 19
maximiliano
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS